



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de um terreno medindo 40 x 120m com uma área total de 4.800m², contendo um galpão aberto com 160m² coberto com telha de fibrocimento. Na localidade da BR 422, KM 02, Cametá/Pá em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de um terreno contendo um galpão aberto para instalação da fábrica de produção de bloquetes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá, localizado na BR 422, km 02 Cametá/Pá, uma vez que a Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras – SETTOB, não possui imóvel próprio, sendo necessária a contratação de terceiros para funcionamento temporário do serviço.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará um terreno contendo um galpão aberto com 160m² coberto com telha de fibrocimento. Sendo atestado no laudo de vistoria que as instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições de uso, assim como o galpão apresenta bom estado de conservação. O terreno contém as seguintes dimensões:

ENTRADA PRINCIPAL: 40M
LATERAL DIREITA: 120M
LATERAL ESQUERDA: 120M
TRAVESSÃO: 40M
ÁREA TOTAL: 4.800M²

5. FORMA

O terreno com o galpão será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras – SETTOB, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.





6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

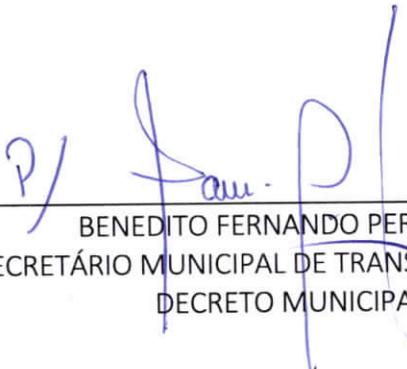
- Entregar o terreno com o galpão em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.


BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS
DECRETO MUNICIPAL: 008/2021

Benedito Fernando P. Camarinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETTOB
Decreto Municipal nº 008/2021

